



PORTARIA Nº 3.168, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa servidores para Gestor e fiscais de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 190, de 31 de janeiro de 2013, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem enquanto Gestor e fiscais do processo destinado à **aquisição de ambulância SAMU, tipo furgão, capacidade mínima carga 1.500 kg, cor branca, formato sinalizador asa delta, estrutura sinalizador aço extrudado, tipo sinalizador Led com lentes vermelhas, combustível diesel, quantidade portas 2 frontais 1 lateral deslizante 2 traseiras folha, potência 130 CV, tipo cambio mecânico, cilindrada 1950 CC, quantidades marchas transmissão afrente 5 un, ano/modelo 2025 ou superior, 0 (zero) km, dentre outras especificações técnicas específicas com recursos de emenda parlamentar do deputado federal Alceu Moreira para Secretaria Municipal da Saúde - adesão a ata de registro de preços nº 165/2025, pregão eletrônico nº 90105/2025, do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde/DF, conforme dispõe o Decreto nº 058, de 20 de março de 2023, que "Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências", conforme segue:**

I – Gestor da Ata: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscais Administrativos

a) Titular: **Maiquel Correa Tedesco;**

b) Suplente: **Telma da Silva Oliveira** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

III – Fiscais Técnicos

a) Titular: **Igor Cristiano Pereira;**

b) Suplente: **Silvio Machado Santos** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 03/12/2025 9:26:02

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a
V22Z.ZN7G.VUPL.NVMM